



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Resolução nº 01 de 31/05/1990

REVISADA NO ANO DE 2020

(Emenda Revisional Substitutiva nº01/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG

SUBSTITUTIVO Nº 01/2020

À EMENDA REVISIONAL Nº. 001/2018, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ – MG (Resolução nº 01 de 31/05/1990)

SUBSTITUI DE FORMA TOTAL A EMENDA REVISIONAL Nº. 001/2018, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ – MG (Resolução nº 01 de 31/05/1990)

Art. 1º Altere-se a totalidade do texto da Emenda Revisional nº 001/2018 à Lei Orgânica Municipal que passa a ter a redação em Anexo formulada no ano de 2020.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Substitutiva, modifica, a pedido desta Comissão e de representações sociais, a integralidade do texto original da Emenda Revisional nº 001/2018 para incluir alterações da Legislação Federal e Estadual no Período de 30 anos de Promulgação da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Itambé.

Sala de reuniões das comissões, 04 de Março de 2020

Girley Pereira dos Santos
PRESIDENTE

Nivaldo Pereira da Fonseca
SECRETÁRIO

Elenir Agostinho de Souza
SECRETÁRIO